



CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 15/15, DE 05 DE AGOSTO DE 2015

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature and several smaller ones.

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro
Sr. Vereador, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
Sr. Vereador, Prof. José Manuel da Costa Pires de Moura
Sra. Vereadora, Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca
Sr. Vereador, Eng.º Nuno Álvares Jesus Duarte

Pelas 14 horas e 50 minutos, na Sala das Reuniões dos Paços do Concelho, o Senhor Presidente da Câmara, deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Faltaram à presente reunião o Senhor Vereador, Dr. Nuno Duarte Abranches Pinto, por motivo de gozo de férias, substituído nos termos do art.º 79.º, n.º 1 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, pelo Senhor Vereador, Eng.º Nuno Álvares Jesus Duarte, a Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves, também pelo mesmo motivo.

Relativamente à ausência inesperada da Senhora Vereadora, Eng.ª Cátia Soraia Santos Figueiredo, que se prendeu com motivos de índole profissional, de última hora, não havendo, por isso, hipótese de ser substituída nos termos da lei, o Senhor Presidente da Câmara solicitou que, as faltas dadas pelos mencionados elementos do Executivo, fossem consideradas como justificadas, tendo as mesmas, face aos motivos expostos, merecido aprovação unânime.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA



CÂMARA MUNICIPAL

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA:

O Senhor Presidente da Câmara, após cumprimentar os presentes, iniciou a sua intervenção, começando por enumerar as iniciativas onde marcou presença, em representação do Município, designadamente:

- **Festival de Folclore de Candosa**, realizado no passado dia 25 de julho, evento de grande qualidade, em sede de animação e participação dos grupos que atuaram no mesmo.
- **Feira de São Tiago**, realizada a 26 de julho, em Pinheiro de Coja, explicando tratar-se de uma feira anual de gado, já tradicional naquela localidade ao longo de algumas décadas. Referiu que, contrariamente ao que vinha sendo usual, em que a vertente animal era a bovina, o certame este ano, foi extensivo a outras espécies de animais, principalmente, no tocante ao gado ovino e caprino, dando-lhe uma maior projeção, não só em termos de participação de feirantes e ambulantes mas, também, de visitantes e compradores.
- **Padaria Seara da Vila**, cuja inauguração do bar e do posto de venda ao público, decorreu no passado dia 1 de agosto, realçando o nível das instalações e a qualidade do respetivo equipamento.
- **Festival de Folclore de Midões**, realizado, também, no dia 1 de Agosto, num espaço fantástico e aprazível da localidade de Midões, referindo, à semelhança de anos transatos, que se tratou de um grande evento, bastante participado em termos dos grupos etnográficos que atuaram no mesmo e de assistência.
- **EXPOH** – Relativamente a este certame a decorrer em Oliveira do Hospital, entre 4 e 9 de agosto, no espaço habitual, o Senhor Presidente da Câmara informou ter estado presente na inauguração do mesmo, assim como o Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz, onde teve oportunidade de tirar algumas ilações, comparativamente com a FACIT. Salientou que, embora não estando em causa a concorrência, de certames desta natureza, entre os concelhos, mas antes completarem-se, como referiu o Presidente da Câmara de Oliveira do Hospital, constatou que a Feira de Tábua, é realmente uma iniciativa de grande nível.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature and the word "MUNICÍPIO" in blue ink.

Antes de dar por findas as suas intervenções, o Senhor Presidente da Câmara deu, ainda, nota que no passado dia 29 de Julho, se realizou no Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, a "3.ª Edição de Gabinetes de Inserção Profissional (GIP)", que acolheu um grande número de individualidades e entidades ligadas e interessadas a esta temática, onde também marcou presença e que teve por finalidade a assinatura de contratos entre o IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional e as entidades promotoras que a integram, como é o caso do GIP do Município de Tábua, com o intuito de se reforçarem respostas no apoio à inserção profissional dos desempregados, a nível concelhio.

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, DR. RICARDO CRUZ:

Usando da palavra o Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz, cumprimentou, no geral, todos os presentes e de seguida deu nota de algumas representações efetuadas nos últimos dias.

No dia 31 de Julho, referiu ter marcado presença no almoço levado a efeito pela Casa do Povo de Espariz, que teve por finalidade assinalar, de uma forma diferente, o projeto "Movimento Sénior", que já envolve aquela instituição, assim como outras que se destinam a estes fins, no Município de Tábua, destacando, sobretudo, esta pelo facto da grande atividade que tem, não só no "Movimento Sénior", mas também na "Onda Sénior", tendo a própria instituição achado por bem, entregar um certificado a cada um dos participantes, convidando o Município bem como os professores a associarem-se a esta iniciativa, bastante significativa.

Deu nota que, nos dias 26 de julho e 2 de agosto, foi dada continuidade ao projeto "Manhãs Ativas", portanto, mais duas ações que enriqueceram e dinamizaram a Praça, junto ao Palácio da Justiça, na Vila de Tábua.



CÂMARA MUNICIPAL

Ainda, no dia 26 de Julho, referiu ter marcado presença num almoço comemorativo e, também, festivo da Associação do Fontão, na freguesia de Mouronho.

Deu, igualmente, conhecimento do 3.º Festival da Juventude, promovido pelo Grupo de Jovens de Candosa, que decorreu entre 31 de julho e 2 de agosto, culminando as festividades com um almoço e uma caminhada por Candosa, onde, também, esteve presente.

Seguidamente e associado à referência efetuada pelo Senhor Presidente da Câmara sobre a inauguração do balcão/posto de venda da empresa Seara da Vila, fez questão de felicitar, não só a empresa mas também os empresários de Tábua ligados à panificação, pelo facto de começarem a olhar para o pão como uma fonte de rendimento e os investimentos realizados nessa área evidenciam isso mesmo.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, PROF. JOSÉ MOURA:

No uso da palavra, o Senhor Vereador, Prof. José Moura, após ter cumprimentado os presentes, reforçou o que fora dito pelo Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz, no que respeita aos empresários da panificação, cujo mérito deve ser enaltecido, até porque, o facto de estarem a investir em novas instalações, com maior dimensão e, também, com maior capacidade de produção, em sua opinião, revelam que os mesmos têm, efetivamente, objetivos muito mais ambiciosos e, nesse sentido, são motivo de felicitação.

Outro aspeto que gostaria de realçar, prende-se com a existência ou não de painéis publicitários, no âmbito das obras de Regeneração da Vila, uma vez que ao regressar a Tábua, após um curto período de férias, se apercebeu dessa situação, pelo que questionou o Senhor Presidente da Câmara, nesse sentido, tendo o mesmo confirmado que o meio de divulgação questionado, foi contemplado no projeto da obra referida.



CÂMARA MUNICIPAL

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA, DRA. MARIA DO ROSÁRIO FONSECA:

Apresentados os habituais cumprimentos a todos os presentes, a Senhora Vereadora, Dra. Maria do Rosário, no uso da palavra solicitou, ao Senhor Presidente da Câmara, informação quanto à possível reabertura do Hotel de Tábua, uma vez ter chegado ao seu conhecimento que um casal teria demonstrado interesse na sua exploração.

Ao solicitado, o Senhor Presidente da Câmara informou não ter qualquer confirmação disso. No entanto e tratando-se de um assunto a que não está alheio e que o preocupa bastante, referiu que tem continuado a encetar diligências com o Turismo de Portugal e, até mesmo, com empresários de grandes grupos, no sentido de se analisar a situação.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, ENG.º NUNO DUARTE:

O Senhor Vereador, Eng.º Nuno Duarte, após cumprimentar os presentes e no uso da palavra, manifestou interesse em referir, no seguimento do que foi dito sobre a Padaria/Pastelaria Seara da Vila, uma situação que se prende com o apoio que é dado ao Grupo Aquinos e, que acha dever ter continuidade.

No entanto e apesar de reconhecer haver, por parte da Câmara Municipal, um grande empenho, que não critica, chamou a atenção, no sentido de que não se devem esquecer dos outros empresários, existentes no concelho que, de alguma forma, também, deveriam ser apoiados, até porque são todos importantes.

Como última nota e reportando-se à penúltima Reunião da Câmara, onde esteve presente, observou que se devia dar um andamento mais célere aos assuntos, como seja, por exemplo, o caso de atribuição de lotes no Parque Industrial.

Relativamente à referência efetuada sobre apoios aos empresários, o Senhor Presidente da Câmara esclareceu que a Câmara tem prestado apoio a todos os empresários que o têm solicitado, como é o caso da Seara da Vila, Irmãos Jorge, Acorfato, Friopastel e Pavicer e todos os outros, dos quais a



CÂMARA MUNICIPAL

Senhora Vereadora, Dra. Maria do Rosário Fonseca é conhecedora, uma vez que está, habitualmente, nas reuniões.

Esclareceu, ainda, que todos os pedidos formulados pelos empresários são atendidos, sem exceção, sendo essa a sua postura, pelo menos, desde que assumiu a Presidência e recebe correspondência dirigida ao Presidente da Câmara.

Continuou, referindo desconhecer, até agora, se existe, realmente, algum caso que não tenha sido contemplado. No entanto, se o Senhor Vereador, Eng.º Nuno Duarte for conhecedor de alguma empresa que lhe tenha feito essa chamada de atenção, gostaria que a identificasse, a fim de poder averiguar se foi efetuado algum pedido à Câmara, até porque os empresários não podem estar à espera que seja a Câmara a propor qualquer apoio - ao que o Eng.º Nuno Duarte informou não ter tido qualquer reclamação.

Ainda, neste contexto, adiantou que todos os pedidos são levados às Reuniões do Executivo e, quando se trata de investimentos maiores, como foi o caso da ACORFATO, foi presente à Assembleia Municipal e a Senhora Vereadora, Dra. Maria do Rosário Fonseca, deve recordar-se disso.

Portanto, sempre houve recetividade quanto aos pedidos solicitados, inclusive, os de redução de taxas, quando os investimentos implicam licenciamento, concluindo não haver da sua parte, nem deste Executivo e nem do anterior mandato, que conheça, alguma situação que tenha sido rejeitada.

Relativamente aos lotes no Parque Industrial o Sr. Presidente informou que todos os lotes estão atribuídos e que em breve irão ser iniciadas obras, até porque já há processos de licenciamento a decorrer na Câmara.

Antes de entrar no Período da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Câmara solicitou autorização para que fosse incluído na ordem de trabalhos o seguinte ponto: **"8.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 8.ª ALTERAÇÃO ÀS GOP"**, pelos motivos que fez questão de explicar e que foi aprovada por unanimidade.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO PÚBLICA Nº 14/15, DE 22 DE JULHO DE 2015:

Deliberação n.º 255 - Presente a ata da reunião em referência, que depois de analisada, foi aprovada por unanimidade, com cinco votos a favor, zero votos contra e zero abstenções.

2. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO/AMPLIAÇÃO DE HIPOTECAS A FAVOR DO NOVO BANCO, SA/EUROTÁBUA, SA/LOTES 2 E 3 DO PPAIEST:

Deliberação n.º 256 - Presente o parecer jurídico da Jurista, Dra. Alexandra Bento, datado de 24 de Julho de 2015, que se dá por reproduzido, elaborado na sequência da solicitação efetuada pelo Senhor Presidente da Câmara, respeitante ao assunto em referência e cujo teor se transcreve na íntegra:

“ I – Na sequência da celebração dos novos contratos de compra e venda e dos procedimentos administrativos adotados, com os correspondentes atos administrativos (deliberações camarárias), cumpre-nos enquadrar juridicamente a questão em apreço, face às seguintes realidades prediais:

- i) O Município de Tábua vai celebrar um contrato de compra e venda com a EUROTÁBUA, SA., de uma parcela de terreno para construção, com a área de 6737m² (artigo matricial urbano com o n.º 1066 de Sinde) e de dois terrenos rústicos com as áreas de 1490m² e 2000m², com os n.ºs 3538.º e 3505.º, respetivamente, localizados em Sinde, a anexar aos prédios U-653, R-3503, R-3510 e R-3511, propriedade da EUROTÁBUA, SA., para efeitos de constituição do lote 2 do PLANO DE PORMENOR DA ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE SINDE/TÁBUA, destinado à ampliação da unidade industrial existente.
- ii) O Município de Tábua vai celebrar um contrato de compra e venda com a EUROTÁBUA, SA., de uma parcela de terreno, para construção, com 25.250m², localizada em Sinde, proveniente da matriz predial urbana 1066.º e descrita sob o registo predial 3701, propriedade do Município de Tábua, a anexar a um prédio



CÂMARA MUNICIPAL

urbano, com matriz urbana n.º 1048 e descrito sob o registo 3243, propriedade da EUROTÁBUA, SA., para efeitos de constituição do lote 3 do PLANO DE PORMENOR DA ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE SINDE/TÁBUA, destinado à ampliação da unidade industrial existente.

II – Face ao disposto no artigo 10.º, n.º 1, alínea b) do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio ao Investidor (RMCAI), publicado em Diário da República, 2.ª Série, de 6 de abril de 2010, a EUROTÁBUA, SA., que se passa a transcrever, compromete-se:

“c) Não ceder, locar, alienar ou, por qualquer outro modo, transmitir onerosamente, no todo ou em parte, quer a gestão, quer a propriedade do bem cedido pelo Município de Tábua, durante um período não inferior a 10 anos, salvo disposição em contrário, no contrato de concessão de apoios ou autorização expressa da Câmara Municipal”.

Mais, no âmbito contratual, devem constar cláusulas, no sentido dos terrenos/lotes, objeto da compra e venda, reverterem a favor do Município de Tábua, se:

“a) Não for requerido o licenciamento da obra no prazo de um ano, a partir da data da celebração da escritura de compra e venda;

b) Ocorrer a caducidade da licença de construção nos termos da lei em vigor;

c) Se se verificar a caducidade da autorização de exploração industrial, nos termos do regime disciplinador do exercício da actividade industrial.”

III - Pelo exposto e, em conformidade com as disposições contratuais e regulamentares, do ponto de vista jurídico, passamos às seguintes considerações:

a) A empresa em questão, terá que proceder à ampliação das hipotecas a favor do NOVO BANCO, SA., para efeitos de financiamento das ampliações das unidades industriais, nos lotes 2 e 3 do Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua.

b) Não existam impedimentos para a Câmara Municipal de Tábua não autorizar a constituição/ampliação das hipotecas a favor de uma qualquer instituição bancária de referência, desde que as condições e objectivos da referida venda se mantenham, nomeadamente, a manutenção da iniciativa empresarial em causa, por um prazo não inferior a dez anos, salvo autorização expressa da Câmara Municipal e o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis e exatos termos de autorizações e licenças concedidas.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature and several smaller ones.

c) Relativamente às cláusulas de reversão a empresa em questão irá proceder ao licenciamento, para posteriormente poder exercer a sua actividade e estar em laboração com um título válido de exercício da atividade industrial.

d) As instituições bancárias para procederem ao financiamento dos projetos exigem que a Câmara Municipal reconheça a subsistência das hipotecas em caso de reversão dos terrenos em causa, deixando as cláusulas de reversão de se serem averbadas como ónus ou encargo, na descrição do Registo Predial.

Pelo solicitado e, atendendo às normas do Regulamento supra mencionado, **a autorização para a constituição/ampliação das hipotecas a favor de uma instituição bancária, só pode efectuar-se com autorização da Câmara Municipal.**

IV) Neste contexto e, em conformidade com as disposições regulamentares, a Câmara Municipal, pode, se assim o entender, não impor quaisquer cláusulas de reversão ou limitativas e autorizar a venda processual em caso de incumprimento”.

Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade, com cinco votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, permitir que a EUROTÁBUA, SA., proceda à constituição/ampliação das hipotecas a favor do NOVO BANCO, SA., não impondo quaisquer cláusulas de reversão ou limitativas, bem como autorizar a venda processual em caso de incumprimento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 15/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

3. REALIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA/VENDA DO LOTE URBANO N.º 20, SITO À NOGUEIRA – VALE DO MOGO, FREGUESIA E CONCELHO DE TÁBUA/ADJUDICAÇÃO:

Deliberação n.º 257 – Na sequência da deliberação n.º 199, tomada na Reunião camarária de 24 de junho do ano em curso e nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi presente pelo Senhor



CÂMARA MUNICIPAL

Presidente da Câmara o documento, que se dá por reproduzido, respeitante à hasta pública, realizada no passado dia 24 de julho, para alienação do lote de terreno, supra identificado, na qual foi apresentada uma única proposta, pelo Senhor Nuno Alexandre da Silva Gonçalo, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros).

Apesar do valor proposto ser substancialmente inferior à base de licitação, estipulada em 12.119,00 € e, tendo em conta a inclinação do terreno, a oneração com cedência ao domínio público, constante na referida deliberação e não se vislumbrando a possibilidade de valorização do lote em questão, a Câmara, por proposta do Senhor Presidente, deliberou por unanimidade, com cinco votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, adjudicar o referido lote ao único interessado, pelo valor proposto, dada a inexistência de outros interessados na compra do mesmo.

Acresce ainda, que a deliberação foi tomada, tendo em conta que, o terreno objeto da venda, foi adquirido pela Câmara em transação judicial, na sequência de um pedido de indemnização formulado pelo anterior proprietário – não tendo, desde 2003, o Município de Tábua efetuado qualquer investimento ou beneficiação no mesmo, nem sendo do interesse público manter a sua propriedade.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 15/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

4. ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL DE TÁBUA-2.ª FASE/PROPOSTA DE VENDA DE PARCELAS DE TERRENO URBANO:



CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação n.º 258 - Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta, datada de 24 de Junho de 2015, respeitante ao assunto em referência e cujo teor se transcreve na íntegra:

" Na sequência da alteração ao loteamento do Parque Industrial de Tábua – loteamento municipal n.º 1/2003, aprovada nos termos das deliberações camarárias de 11 de Março de 2015 e de 22 de Julho de 2015, procedeu-se à alteração das áreas dos lotes 1 e 7, propriedade de empresas:

LOTE	ÁREA	ÁREA VENDER TRANSMISSÃO ONEROSA	PROPRIETÁRIO EMPRESA
1	10.730 m ²	860 m ² (10.730 m ² - 9.870 m ²)	FRIOPASTEL, LDA
7	2.705 m ²	225 m ² (2.705 m ² - 2.480 m ²)	AUTO-MECÂNICA TABUENSE, LDA

As áreas das parcelas de terreno com 860 m² e 225 m² pertencem ao domínio municipal e são provenientes das alterações às especificações constantes no alvará de loteamento, em questão.

Assim, proponho a venda destas parcelas às empresas supra referidas, pelo valor de 1€/m²: - lote 1 = 860€; lote 2 = 225€".

Face ao exposto e após prestados os necessários esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, com cinco votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, concordar com a venda das parcelas em apreço, às referidas empresas, pelo valor indicado na mencionada proposta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 15/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

5. ASSEMBLEIA GERAL DA AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA E AMBIENTE DO CENTRO (AREAC)/AUMENTO DA QUOTA ANUAL:

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a Ata da Reunião n.º 27, da Assembleia Geral da Agência Regional de Energia e Ambiente do Centro (AREAC), realizada em 29 de abril de 2015, que se dá por reproduzida.



CÂMARA MUNICIPAL

Entre os pontos constantes da Ordem de Trabalhos, destacou a aprovação do aumento da quotização anual dos Municípios associados, em 10%, com efeitos a partir de 2016, cabendo, neste contexto, ao Município de Tábua o pagamento da quota anual, no valor de 1.650,00€ (mil seiscentos e cinquenta euros).

A Câmara tomou conhecimento.

6. PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO/DECISÕES FINAIS:

Presente o processo de Contra-Ordenação n.º 03/2012, em que é arguido, João Marques Ferreira, acusado, no auto de notícia n.º 02/2012, levantado pelos Serviços de Fiscalização do Município, por infração ao disposto na al. c) do n.º 2 do art.º 4.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, que se dá por reproduzido, e ao qual coube a decisão final de aplicação de coima no montante de 500,00 €, acrescido de pagamento de custas processuais no montante de 37,25€.

A Câmara tomou conhecimento.

Presente o processo de Contra-Ordenação n.º 22/2012, em que é arguido, João Manuel Mendes Peixoto, acusado, no auto de notícia n.º 27/2012, levantado pelos Serviços de Fiscalização do Município, por infração ao disposto na al. a) do n.º 4 do art.º 4.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, que se dá por reproduzido, e ao qual coube a decisão final de aplicação de coima no montante de 500,00 €, acrescido de pagamento de custas processuais no montante de 28,00€.

A Câmara tomou conhecimento.

Presente o processo de Contra-Ordenação n.º 45/2012, em que é arguido, Feliciano Manuel Gomes Silva, acusado, no auto de notícia n.º 05/2012, levantado pelos Serviços de Fiscalização do Município, por infração ao disposto no n.º 1 do art.º C-1/57.º do Código Regulamentar do Município de Tábua, que se dá por reproduzido, e ao qual coube a decisão final de aplicação de pena de



CÂMARA MUNICIPAL

9
hen
Wuno

admoestação e pagamento de custas processuais, no montante de 50,50€, cujo pagamento já se encontra efetuado.

A Câmara tomou conhecimento.

Presente o processo de Contra-Ordenação n.º 11/2013, em que é arguido, Fernando José Tavares Moitas, acusado, no auto de notícia n.º 18/2013, levantado pelos Serviços de Fiscalização do Município, por infração ao disposto na al. c) do n.º 2 do art.º 4.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, que se dá por reproduzido, e ao qual coube a decisão final de aplicação de coima, no montante de 500,00 €, acrescido de pagamento de custas processuais no montante de 40,25€.

A Câmara tomou conhecimento.

Presente o processo de Contra-Ordenação n.º 14/2014, apenso ao processo n.º 54/2014, em que é arguido, António Neves, acusado, nos autos de notícia n.ºs 23/2013 e 26/2014, levantados pelos Serviços de Fiscalização do Município, por infração ao disposto na al. c) do n.º 2 do art.º 4.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março e n.ºs. 1 e 2 do art.º A-3/9.º do Código Regulamentar do Município de Tábua, que se dá por reproduzido, e ao qual coube a decisão final de aplicação de coima única, no montante de 501,00 €, acrescido de pagamento de custas processuais no montante de 89,35€.

A Câmara tomou conhecimento.

Presente o processo de Contra-Ordenação n.º 52/2014, em que é arguido, Jorge Faria, acusado, no auto de notícia n.º 24/2014, levantado pelos Serviços de Fiscalização do Município, por infração ao disposto na al. c) do n.º 2 do art.º 4.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, que se dá por reproduzido, e ao qual coube a decisão final de aplicação de coima no montante de 500,00 €, acrescido de pagamento de custas processuais no montante de 35,43€.

A Câmara tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA CONTABILIDADE

7. 7.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 7.^a ALTERAÇÃO ÀS GOP:

Deliberação n.º 259 – Presente a 7.^a Alteração ao Orçamento e a 7.^a Alteração às GOP, que acompanha a informação n.º 023/CF/15, da Contabilidade, datada de 23 de julho de 2015, referente à mencionada alteração ao orçamento da despesa e às GOP, a fim de dar cobertura a encargos decorrentes da gestão orçamental, documentos que se dão por reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, com cinco votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar a referida alteração ao Orçamento e às GOP, cumprindo o ponto 8.3.1 – Modificações do Orçamento, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, efetuadas ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 1 do artigo 34.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cuja delegação de competências foi aprovada em reunião de Câmara de 15 de outubro de 2013.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 15/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

8. CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO FINANCEIRO A LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 900.000,00€:

Deliberação n.º 260 – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta de 03 de agosto de 2015, que se faz acompanhar dos Anexos I e II, documentos que se dão por reproduzidos, para contratação de um empréstimo a longo prazo até ao montante de 900.000,00 € (novecentos mil euros), de acordo com as condições exigidas na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprova o novo Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Atividades Intermunicipais



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a large '9' and several illegible signatures.

(RFALEI) e destinado a financiar “ Pavimentações e Terraplanagens diversas no Concelho”, identificadas no referido Anexo II.

Face aos dados extraídos da aplicação da DGAL, constantes no mencionado Anexo I, o Senhor Presidente da Câmara efetuou uma explicação detalhada e concisa sobre o controle de endividamento financeiro do Município, quer em termos de redução e de alterações sofridas no âmbito de ativos financeiros, quer em termos das novas regras de cálculo decorrentes do Orçamento de Estado.

Após isso, informou estarem reunidas condições para se poder avançar com o empréstimo proposto e, finalmente, poderem ser colmatadas situações existentes, que urge resolver, como sejam as intervenções nas estradas:

- Pavimentação da estrada EM521, no troço entre o cruzamento com a EN344 e a localidade de Meda de Mouros (estrada das Bogalhas);
- Pavimentação da estrada EM501, no troço entre o cruzamento com a rua Eng.º Barata Portugal, em Tábua e a localidade de Póvoa de Midões (estrada de Vale de Taipa);
- Pavimentação da estrada entre as localidades de Póvoa de Midões e Vila do Mato;
- Pavimentação da estrada entre as localidades de Mouronho e Alvoeira;
- Pavimentação da estrada EM1294-1, no troço entre o cruzamento com a EM1294 e a EN17 (estrada da Pereirinha);
- Pavimentação da estrada EM1290, no troço entre o cruzamento com a EN17 e a localidade de Castanheira, freguesia de Mouronho;
- Pavimentação da estrada EM1573, entre as localidades do Covêlo e Ázere;
- Pavimentação da área envolvente ao Pavilhão Multiusos de Tábua, sito na rua da Industria;
- Pavimentação do recinto da feira, sito na freguesia de Tábua.

Interveio a Senhora Vereadora, Dra. Maria do Rosário Fonseca, referindo não fazer sentido contrair um empréstimo que se prolongue para além do presente mandato. Além disso e, tendo o Senhor Presidente reforçado nas suas explicações, haver muito dinheiro para receber, continua sem perceber a



CÂMARA MUNICIPAL

necessidade do empréstimo de novecentos mil euros, apresentado, quando se está perante um bom trabalho de redução da dívida.

Seguidamente, interveio o Senhor Vereador, Eng.º Nuno Duarte observando que as palavras proferidas pela Senhora Vereadora, Dra. Maria do Rosário não deixam de ter algum sentido, até porque a Câmara tem um endividamento que, pode vir a ser reduzido.

Quanto à informação/proposta do Senhor Presidente da Câmara, disse que a mesma devia estar mais completa, designadamente, com integração do caderno de encargos, no que respeita às obras que pretende realizar, de forma a desvanecer o receio que os Vereadores da coligação PSD/CDS-PP sentem ao avançar com o pedido de empréstimo, em questão.

Perante as dúvidas e receios expostos, o Senhor Presidente da Câmara esclareceu os Senhores Vereadores, Dra. Maria do Rosário e Eng.º Nuno Duarte, que na reunião de hoje se pretende, apenas, que seja dada autorização ao Presidente da Câmara para iniciar a tramitação processual do empréstimo em questão, ou seja, solicitar a apresentação de propostas às instituições bancárias e não a aprovação de contratação do mesmo, que é uma competência da Assembleia Municipal.

Continuou a explicar que, após aprovado o empréstimo, pelo referido órgão deliberativo, será submetido ao Visto do Tribunal de Contas, havendo, de seguida, um concurso público que carece do respetivo caderno de encargos com a identificação das obras a realizar, valor de adjudicação, prazos e condições.

Esclareceu, ainda, que o referido empréstimo se destina aos investimentos já mencionados e não para liquidar dívidas existentes.

No que respeita ao prazo do empréstimo, por quinze anos, constante da proposta, elaborada pelos serviços, propôs a alteração para 12 anos, mantendo-se os dois anos de utilização, dado não se justificar um período mais longo.

A este propósito, o Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz, na sequência do que fora dito pelo Senhor Presidente, na nota introdutória, sobre a redução da dívida registada em ano e meio e estando reunidas condições para se avançar



CÂMARA MUNICIPAL

9 9. nap
com
Mun

com o investimento proposto, sem prejuízo, obviamente, das gerações vindouras, é de opinião, que os quinze anos seriam aceitáveis, no entanto, também lhe parece extremamente positivo, a redução para doze anos, se as condições do empréstimo forem mais favoráveis, concluindo que sem dinheiro não podem haver investimentos.

Seguindo esta linha de pensamento, o Senhor Vereador, Prof. José Moura entende haver obras que são, efetivamente, prioritárias, de forma a poder melhorar a qualidade de vida das populações.

Relativamente à questão do prazo, considera serem estas duas vertentes que têm de ser aqui apuradas, sendo os doze anos, em sua opinião, perfeitamente aceitáveis.

Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara, após realçar que não se deve desperdiçar esta oportunidade, uma vez que não se corre o risco de sustentabilidade para o futuro, colocou o assunto à votação.

Prestados os devidos esclarecimentos e posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por maioria, com três votos a favor, zero votos contra e duas abstenções, concordar com a proposta de contratação do empréstimo em questão, até ao montante de 900.000,00 € (novecentos mil euros), com um prazo até 12 anos, 2 dos quais de carência, amortizações trimestrais, para financiar os investimentos identificados no Anexo II da Proposta apresentada, nos termos da alínea f) do art.º 25.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e proceder às demárches processuais e legais subsequentes.

Mais foi deliberado por maioria, com três votos a favor, zero votos contra e duas abstenções, concordar com a nomeação da comissão proposta para abertura e análise das propostas, constituída pelo Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro e pelas Técnicas Superiores, Marisa Bernardo e Margarida Nunes.

Os Senhores Vereadores, Dra. Maria do Rosário e Eng.º Nuno Duarte, justificaram a sua abstenção, apresentando a seguinte declaração de voto, que foi lida em voz alta: "*Os Vereadores da coligação PSD/CDS-PP votam vencidos,*



CÂMARA MUNICIPAL

apesar de algumas obras propostas serem finalmente a reposição de injustiças históricas, como seja o caso do abandono do sul do concelho, nomeadamente, da freguesia de Mouronho. Apercebemo-nos da falta de rigor dos pressupostos que defendem a realização do empréstimo, por serem desadequados ao passado recente deste executivo. Para além disso, tenta este executivo remeter para executivos futuros a responsabilidade da má gestão que levou a que estas obras se arrastassem ao longo de anos com o grave prejuízo da população”.

Perante o exposto, o Senhor Presidente reagiu, dizendo “*não aceito esta declaração de voto – dado que só tem direito a voto vencido, quem vota contra.*”

Continuou, referindo “*É com a maior transparência possível o que aqui se está a passar. Tenham coragem e votem contra.*”

Ao referido, a Senhora Vereadora, Dra. Maria do Rosário respondeu estarem no direito de fazer declarações.

E conjuntamente com o vereador Eng.º Nuno Duarte afirmaram – que se não lhes é permitido o voto vencido – então já cometeram mais vezes essa ilegalidade.

Face a esta afirmação, o Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz disse não saber se as declarações serão só no voto de abstenção ou no voto contra, e que as questões legais, terão de ser analisadas. Entende que, qualquer declaração que tenha sido feita, obviamente, por qualquer um dos presentes, deve ser enquadrada no ponto, isto é, deve cingir-se à temática que é apresentada e aqui, está em questão, única e exclusivamente, a autorização para contrair um empréstimo nos termos propostos. Portanto, se quiserem manter a declaração de voto, também nós temos de fazer uma declaração àquilo que foi dito.

Interveio o Senhor Vereador, Eng.º Nuno Duarte argumentando existir um grande receio por parte dos Vereadores do PSD/CDS-PP e, que se prende com o facto destas obras não se realizarem, uma vez serem conhecedores que estas



CÂMARA MUNICIPAL

Q
Q
VAN
[Handwritten signatures and initials]

estradas, essencialmente, para o sul do concelho, já foram muitas vezes prometidas.

Ainda sobre a declaração de voto, interveio o Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz para dizer *"o que não podemos aceitar é que a justificação e repito – não sei se tem só a ver com o voto contra ou com a abstenção – que devem incluir esse documento que aí têm. Agora nós, mesmo votando a favor, também temos o direito a justificar que não nos revemos na íntegra, nem em qualquer palavra que aí está. Porque para já, na minha pessoa, não vejo o sul nem o alto concelho. Vejo o concelho de Tabua como ele todo e este Executivo tem feito investimentos, desde uma ponta à outra do concelho e vocês, com esse documento, estão quase a acusar, não as situações antigas, porque o documento cinge-se ao ponto que está e é isso que está inerente"*.

A estas palavras a Senhora Vereadora, Dra. Maria do Rosário disse não terem ouvido bem, porquanto se referia a *"reposição de injustiças históricas"*.

Dando continuidade ao assunto o Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz, pediu permissão ao Senhor Presidente da Câmara para deixar aqui a seguinte consideração: *"Atendendo ao teor do documento que a coligação apresentou para justificar o seu sentido de voto, gostaria de transmitir que e, atendendo às palavras que lá constam, não me revejo nelas, condeno-as. Acho que são de uma total injustiça para com este Executivo e referir, uma vez mais, que quem, neste momento, está a contribuir para a injustiça nas freguesias do concelho e, nomeadamente, utilizando o termo, que eu não o irei fazer mais, portanto, esta questão do sul e norte do concelho, porque não há dois concelhos para este Executivo, acho que há só um, é a coligação, que se absteve, uma vez que não é coerente nas suas palavras. Ora diz que se deve reduzir o endividamento, ora diz que deve fazer o investimento nas estradas do concelho e noutros sítios e, depois, quando é hora de tomar essas decisões e assumir, claramente, que o investimento deve ser feito, protegendo aquilo que parece ser preferencial, nas vossas palavras, só a freguesia de Mouronho, pelo menos, foi aquilo que foi dito. O Executivo, se calhar, tem sido o que mais fez obra em Mouronho e que, está*



CÂMARA MUNICIPAL

aqui, a apresentar uma proposta para ver o concelho de forma global e para fazer esse investimento, numa área que acharem que era pertinente. Portanto, aquilo que está do outro lado é isso mesmo. É contribuir para a desigualdade que é referida. E, sendo assim, eu, na minha pessoa, não me revejo nessas palavras e repudio-as, obviamente, naquilo que é esse documento apresentado, que o vejo de uma forma ligeira de tentar não assumir uma intenção de voto que é, claramente, contra aquilo que está a ser proposto neste ponto”.

Seguidamente, interveio o Senhor Vereador, Eng.º Nuno Duarte esclarecendo, quanto á tomada de posição tida por parte dos Vereadores da coligação PSD/CDS-PP, haver, como referiu “*um receio que tem a ver com um histórico. Obviamente que têm este Executivo, como as pessoas mais sérias e esperamos que o cumparamos até ao fim e que as obras se façam. Mas há um histórico e, peço desculpa, mas há uma diferença significativa entre o norte e o sul do concelho. Vê caminhos alcatroados até às vinhas, caminhos agrícolas em Midões e Póvoa de Midões e vê estradas de acesso a povoações da freguesia de Mouronho, cheias de buracos e, não só, Covelo e Ázere e a estrada em Pinheiro de Coja, também estiveram muito mal. Portanto, há diferenças e discordo, completamente. Podem não existir, nos últimos dois anos, mas há um histórico disso, lembrando as promessas havidas no tempo do Eng.º Ivo Portela”.*

Perante estes argumentos, que considera desfasados no tempo, o Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz, interrompeu o Senhor Vereador, Eng.º Nuno Duarte, para lhe perguntar se vê sentado à mesa alguém que esteja ligado a esses anos e às situações invocadas. Como a resposta é negativa, sugeriu que, o contexto histórico, seja feito fora deste ponto da Reunião de Câmara, uma vez que o mesmo se cinge apenas àquilo que está para votação e que já foi votado.

Em relação à declaração de voto apresentada pelos Senhores Vereadores, Dra. Maria do Rosário e Eng. Nuno Duarte, o Senhor Presidente da Câmara referiu que também não se revê nas declarações efetuadas pelos mesmos, querendo que conste na ata o seguinte: “*porque são uma injustiça grave as afirmações que são aqui proferidas, em relação ao atual Executivo. É uma falta de respeito pelo*



CÂMARA MUNICIPAL

Executivo e é uma falta de dignidade da parte dos Vereadores da coligação, designadamente, não assumirem a coragem de votar contra, que é aquilo que queriam fazer”.

A este respeito, interveio, também, a Senhora Vereadora, Dra. Maria do Rosário referindo que “ *Aquilo que diz é que, efetivamente, nós abstivemo-nos e justificamos a abstenção, como é evidente, pois dá azo a que seja dito aquilo que não foi a nossa intenção*”.

O Senhor Presidente da Câmara, concluiu este assunto, dizendo que respeita a abstenção. Com uma declaração da natureza apresentada (voto vencido), é que não.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 15/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

DOPGU – DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

9. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DE EDIFICAÇÃO:

Deliberação n.º 261 - Presente o requerimento apresentado por Agritábua – Cooperativa Agrícola do Concelho de Tábua, em 23/07/2015 e registado no Sistema de Gestão Documental sob o n.º 924, que se dá por reproduzido e onde é requerida a redução do pagamento das taxas devidas, relativamente ao processo de licenciamento n.º 10/2015-SAD/40/014 – Construção e Instalação de Posto de Abastecimento de Combustíveis, situada na Estrada da Lameira, freguesia e concelho de Tábua.

Face ao requerido e ao teor da informação n.º 039/2015, datada de 04/08/2015, da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por



CÂMARA MUNICIPAL

unanimidade, com cinco votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, conceder a redução de 90% no pagamento das taxas devidas.

DOSUA – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE

10. CONCURSOS E CONSULTAS:

Presente o processo de Ajuste Direto n.º 17-B/2015, relativo a “Impressão de Boletim Municipal”, que se dá por reproduzido, adjudicado à empresa FIG – Indústrias Gráficas, S.A., pelo valor de 6.400,00€ (seis mil e quatrocentos euros), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 22 de julho de 2015.

A Câmara tomou conhecimento.

11. AUTOS DE MEDIÇÃO:

Deliberação n.º 262 – Presente o auto de medição n.º 7 de trabalhos contratuais da empresa Irmãos Almeida Cabral, Lda., da empreitada de “Regeneração Urbana da Vila de Tábuia” – Concurso Público nº 01-E/2011, no valor de 47.752,00 (quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois euros), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com cinco votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 15/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Deliberação n.º 263 – Presente o auto de medição n.º 11 de trabalhos contratuais da empresa Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda., da empreitada de “Área Industrial e Empresarial de Sinde / Tábua – Execução de Infraestruturas” – Concurso Público nº 02-E/2013, no valor de 36.843,89 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e três euros e oitenta e nove cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com cinco votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 15/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

12. TRABALHOS A MENOS:

Deliberação n.º 264 – Presente o auto de medição n.º 1 de trabalhos a menos da firma Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda., da obra de “Área Industrial e Empresarial de Sinde / Tábua – Execução de Infraestruturas” – Concurso Público nº 02-E/2013, no valor de 35.547,38 € (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete euros e trinta e oito cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com cinco votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido auto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 15/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,



CÂMARA MUNICIPAL

13. CONTA FINAL DE EMPREITADA:

Deliberação n.º 265 – Presente a Conta Final da Empreitada de “Execução de Relvado Sintético no Campo de Futebol Dr. A. Costa Júnior em Tábua” processo de Ajuste Direto n.º 05-E/2014, cujo adjudicatário é a empresa Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A., de acordo com o disposto no artigo 399.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com três votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar a referida conta final de empreitada.

Relativamente à presente deliberação, não participaram na discussão e votação, o Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro e o Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz, por impedimento legal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 15/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

DEDS – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

14. JUNTA DE FREGUESIA DE CANDOSA/PEDIDO DE COLABORAÇÃO/CEDÊNCIA DA SALA DE DESPORTO DE CANDOSA/RATIFICAÇÃO:

Deliberação n.º 266 – Presente para ratificação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o pedido de colaboração solicitado, via e-mail, pela Junta de Freguesia de Candosa, em 22 de Julho, findo, relativamente à utilização das casas de banho e respetivos balneários da Sala de Desporto de



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature and several smaller ones.

Candosa, ao empréstimo e montagem de passarelle, junto ao palco existente nas imediações da referida infraestrutura desportiva e colocação de iluminação, destinado à realização de desfile levado a efeito pelo Grupo de Jovens de Candosa, nos passados dias 31 de Julho, 1 e 2 de Agosto, cujo documento se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com cinco votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o ato de deferimento praticado pelo Senhor Presidente da Câmara ao conceder os apoios solicitados.

15. GRUPO DESPORTIVO TOURIZENSE/CAMPEONATO NACIONAL DE SENIORES NA ÉPOCA 2015-2016/APRESENTAÇÃO DE PLANTEL/CEDÊNCIA DO CENTRO CULTURAL DE TÁBUA/RATIFICAÇÃO:

Deliberação n.º 267 – Presente para ratificação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o pedido de cedência das instalações do auditório do Centro Cultural de Tábua, para o dia 30 de julho, findo, a partir das 19 horas, solicitado pelo Grupo Desportivo Tourizense, destinadas à realização da cerimónia de apresentação do plantel sénior do Clube, que irá disputar o Campeonato Nacional de Seniores na época 2016/2016, cujo documento se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com cinco votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o ato de deferimento praticado pelo Senhor Presidente da Câmara ao autorizar a cedência das referidas instalações, para os fins pretendidos.

16. COMISSÃO DE FINALISTAS 2015-2016/REALIZAÇÃO DE EVENTO/PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO DA PRAÇA PROFESSOR DOUTOR CASTANHEIRA NEVES:



CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação n.º 268 – Presente uma missiva, datada de 29 de julho de 2015, da Comissão de Finalistas 2015/16, do Agrupamento de Escolas de Tábua, documento que se dá por reproduzido, solicitando a ocupação do espaço público, Praça Professor Doutor António Castanheira Neves, para a realização de um evento/convívio, no próximo dia 23 de Agosto, a partir das 15 horas.

Considerando que o evento/convívio tem por finalidade a angariação de fundos para a “viagem de finalistas 2015/2016”, a Câmara deliberou por unanimidade, com cinco votos a favor, **zero** votos contra e zero abstenções, autorizar a cedência do espaço público solicitado, para os fins, dia e horário indicados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 15/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

PONTO INCLUÍDO:

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA CONTABILIDADE

17. 8.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 8.ª ALTERAÇÃO ÀS GOP:

Deliberação n.º 269 – Presente a 8.ª Alteração ao Orçamento e a 8.ª Alteração às GOP, que acompanha a informação n.º 024/CF/15, da Contabilidade, datada de 3 de agosto de 2015, referente à mencionada alteração ao orçamento da despesa e às GOP, a fim de dar cobertura a encargos decorrentes da gestão orçamental, documentos que se dão por reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, com cinco votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar a referida alteração ao Orçamento e às GOP, cumprindo o ponto 8.3.1 – Modificações do Orçamento, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, efetuadas ao abrigo do disposto na



CÂMARA MUNICIPAL

alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 1 do artigo 34.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cuja delegação de competências foi aprovada em reunião de Câmara de 15 de outubro de 2013.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 15/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às 18 horas e 30 minutos.

E, eu, Maria José Mendes Dias das Neves, Coordenadora Técnica, servindo de Secretário, a redigi e também subscrevo.

O Presidente da Câmara,

A Secretária,

